

Ano 14 Nº 3644

Divulgação segunda-feira, 30 de junho de 2025

Página 65

Publicação terça-feira, 01 de julho de 2025

qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bll.org.br.

ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 55 e art. 54 da Lei Federal 14.133/2021.

NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); endereço eletrônico: <https://www.tapurah.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes>; e www.bll.org.br.

Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min às 11h00min das 13h00min 17h00min.

O presente Edital poderá ser obtido diretamente na Câmara Municipal de Tapurah/ MT, na Avenida Paraná, Nº 1725, Centro, Município de Tapurah-MT, entre às 07h00min às 11h00min das 13h00min 17h00min, por solicitação via e-mail: licitacao@tapurah.mt.leg.br ou por meio do site oficial: www.tapurah.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

Tapurah/MT, 27 de Junho de 2025

Cleomar Eterno de Campos

Presidente da Câmara

PORTARIA

PORTARIA 060/2025

AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE HORAS CONFORME BANCO DE HORAS REGULAMENTADO NA PORTARIA 08/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;
RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a compensação de horas, mediante a utilização do saldo existente em banco de horas, nos termos da Portaria nº 08/2025, aos seguintes servidores, nas datas indicadas:

I – Danielly Ribeiro de Souza Silva

11 de julho de 2025

17, 18, 21 e 22 de julho de 2025

II – Evanildes Conche de Souza

11 de julho de 2025

14 a 18 de julho de 2025

22 de julho de 2025

Ano 14 Nº 3644

Divulgação segunda-feira, 30 de junho de 2025

Página 66

Publicação terça-feira, 01 de julho de 2025

III – Flávio Fagundes da Silva

03 de julho de 2025

10 e 11 de julho de 2025

17 e 18 de julho de 2025

25 de julho de 2025

IV – Giovanni Armanni

24 de julho de 2025

V – João Vitor Haboski

16 a 30 de julho de 2025

VI – Mariele Cristina Benin

21 a 25 de julho de 2025

VII – Rhayza Alves de Arruda Saraiva

11 de julho de 2025

17 e 18 de julho de 2025

21 a 25 de julho de 2025

VIII – Tancredo Vargas Saraiva de Araújo

02, 09 e 11 de julho de 2025

16 a 18 de julho de 2025

21 a 25 de julho de 2025

28 a 30 de julho de 2025

Art. 2º. Fica autorizada, no mês de julho de 2025, a compensação de horas remanescentes, mediante adoção de horário de trabalho diferenciado, permitindo entradas e saídas em horários diversos, para os servidores que, mesmo com as datas previstas no Art. 1º, ainda possuam saldo em banco de horas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2025

Exonera servidora do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora JOSELI MARIA SCAPINI BULLA, portadora do RG nº 17***30-7 SSP/MT e CPF nº 799.***.***-68, do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, vinculada à Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 28 de 08 de outubro de 2024 e demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 23 de junho de 2025

ABIMAEEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente